



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## Ata da 75ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 30 de Novembro de 2.020.

**Presidente.:** ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA.

**1º Secretário.:** FREDERICK JADDER BERGAMIN

**A**os trinta dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Septuagésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA; DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO; EDIMAR BISCHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI;** num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. Em seguida o Sr. Presidente solicitou um minuto de silencio em memórias póstumas da **Sra. Marta Araújo Cardoso**. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida de acordo com o Artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Sr. Presidente convidou todos os presente a se levantarem e proferiu as seguintes palavras: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ABERTO OS TRABALHOS PARA A PRESENTE SESSÃO.**"

- **EXPEDIENTE: Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.**
- **ITEM 1 - ATAS.**

De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

1 - ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2.020.

ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2.020.

- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Obs.1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º.: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

ITEM 3.1.: INDICAÇÃO Nº 37/2.020, de autoria do Nobre Vereador **ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA**, datado de 26 de Novembro de 2.020.

Assunto.: "INSERIR AO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO BENEFÍCIOS AOS MUNICÍPES EM VÁRIOS DE SEUS TRIBUTOS E ENCARGOS."

## ITEM 4 - PEQUENO EXPEDIENTE

2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

## ITEM 5 - ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1.: PROJETO DE LEI Nº 31/2020, de autoria do Executivo, datado de 25 de Novembro de 2020. Assunto.: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

**ITEM 5.2.: PROJETO DE LEI Nº 32/2020**, de autoria do Executivo, datado de 25 de Novembro de 2020. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ITEM 5.3: MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2020**, datado de 28 de autoria do Nobre Vereador Deivison Bruno Ananias Pedroso. **Assunto:** "Requer à mesa, ouvido o Douto Plenário, que encaminhe ao Governador do estado e à Assembléia Legislativa a presente Moção de Apoio à CHAMADA IMEDIATA DOS APROVADOS NO CONCURSO DE SUPERVISOR DE ENSINO, chamada essa que assegura aos interessados e aprovados no supracitados concurso o direito de ingresso imediato no Quadro do Magistério do Estado de São Paulo no cargo de Supervisor de Ensino."

## Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

*Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

## ITEM 1 - ATAS.

De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – "Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário."

Em Única Discussão o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o Item 1, o Sr. Presidente colocou a mesma em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida foi feita a leitura do **ITEM 2**. Terminado o **ITEM 2**, passamos ao **ITEM 3**. Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo matéria para o **ITEM 3** passamos ao **ITEM 4**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra no ITEM 4, passamos ao **ITEM 5**.

**1º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.1 - Projeto de Lei nº 31/2020 – EXECUTIVO.**



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara de acordo com o Artigo 233, Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Frederick Jadder Bergamin, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 5.1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em 1ª Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos.

**2º Item da Ordem do Dia: ITEM 5.2 - Projeto de Lei nº 32/2020 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara de acordo com o Artigo 233, Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Frederick Jadder Bergamin, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 5.2, o Sr. Presidente colocou o mesmo em 1ª Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos.

**3º Item da Ordem do Dia: ITEM 5.3 - MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2.020, de autoria do Vereador Deivison Bruno Ananias Pedroso.**



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

*Obs. 1: Conforme o Regimento Interno da C.M.A, a referida Moção, será em Discussão e Votação Única.*

*Obs. 2.: A referida Moção, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara para sua aprovação.*

*Obs.3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A, terá a duração 10 (dez) minutos, para discussão de Moção.*

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1ª Secretário Vereador Frederick Jadder Bergamin, que faça a leitura da MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2.020 de autoria do Nobre Vereador **DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO**. Em **Única Discussão o ITEM 5.3**. Como

nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 5.3, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo matéria para o **ITEM 5**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador e 1º Secretário da Câmara Municipal de Alvinlândia (Frederick Jadder Bergamin)

 e pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia (Ataliba José Soares Guerra)